ATA DA 41ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU, REALIZADA NO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

|  |  |
| --- | --- |
| PRESIDÊNCIA: | Vereador ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDAVereador JOSÉ PEDROSO BITENCOURTVereador LAUDO GOMES DA SILVAVereador LUIZ AURÉLIO PAGANI |
| SECRETARIA: | Vereadora ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRAVereador LAUDO GOMES DA SILVAVereador LUIZ AURÉLIO PAGANI |

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às dezenove horas, foi realizada a 41ª Sessão Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa, da 18ª Legislatura da Câmara Municipal de Botucatu, sob a Presidência e Secretaria dos vereadores acima citados. Compareceram os vereadores Abelardo Wanderlino da Costa Neto (Abelardo), Alessandra Lucchesi de Oliveira (Alessandra Lucchesi), Antonio Carlos Vaz de Almeida (Cula), Elias Marcelo Sleiman (Marcelo Sleiman), Erika Cristina Liao Tiago (Erika da Liga do Bem), José Pedroso Bitencourt (Pedroso), Laudo Gomes da Silva (Sargento Laudo), Luiz Aurélio Pagani (Lelo Pagani), Rodrigo Rodrigues (Palhinha), Roseli Antunes da Silva Ielo (Rose Ielo) e Silvio dos Santos (Silvio). Com a presença dos 11 vereadores, o Presidente iniciou os trabalhos e colocou em votação a ata da Sessão Ordinária realizada no dia 21 de novembro, sendo aprovada pela unanimidade dos vereadores. As correspondências recebidas: De Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp), encaminha informe sobre prestação de serviços, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal. De Comandante do 12º Batalhão de Polícia Militar do Interior, para Presidente e Vereadores, encaminha convite para a cerimônia de conclusão do PROERD e do Programa Escolinha da PM, a realizar-se em 1º de dezembro, às 8h30, no Ginásio da Associação Atlética Ferroviária. De Senhor Antônio Luiz Caldas Junior para Presidente e Vereadores, encaminha esclarecimentos referentes a argumentos apresentados durante a votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 19/2023, na Sessão Ordinária realizada em 21 de novembro. Requerimentos aprovados: dos vereadores Cula e Pedroso nº 719, do vereador Silvio nºs 720, 721, 722 e 723, do vereador Cula nº 725, dos vereadores Alessandra Lucchesi, Marcelo Sleiman e Palhinha nºs 726 e 729, do vereador Sargento Laudo nºs 727, 737 e 738, dos vereadores Lelo Pagani, Alessandra Lucchesi e Rose Ielo nº 728, da vereadora Rose Ielo nº 730, do vereador Abelardo nº 731, dos vereadores Alessandra Lucchesi, Rose Ielo e Marcelo Sleiman nº 732, da vereadora Erika da Liga do Bem nº 733, do vereador Lelo Pagani nº 734, pela ordem o vereador Lelo Pagani solicitou a retirada do requerimento nº 735, dos vereadores Abelardo e Sargento Laudo nº 736. Moções aprovadas: do vereador Sargento Laudo nº 229, do vereador Lelo Pagani nº 230, do vereador Silvio nº 231, do vereador Cula nº 233, da vereadora Erika da Liga do Bem nº 234. Indicação: do vereador Lelo Pagani nº 137 e do vereador Cula nº 138. Ato continuo, iniciou-se o Grande Expediente, fizeram uso da palavra os vereadores: Lelo Pagani, Sargento Laudo, Pedroso, Erika da Liga do Bem, Marcelo Sleiman, Cula, Alessandra Lucchesi, Abelardo, Silvio, Rose Ielo (aparteada pelo vereador Abelardo) e Palhinha. Dando seguimento, teve início a Ordem do Dia, com a seguinte pauta: 1) Projeto de Lei nº 109/2023 – de iniciativa do Prefeito, que dispõe sobre o Licenciamento Turístico Ambiental das atividades e eventos de off road no Município de Botucatu, e dá outras providências. Fez uso da palavra o vereador Silvio (aparteado pelos vereadores Palhinha e Rose Ielo). Projeto e mensagem foram colocados em votação e aprovados por unanimidade. Pela ordem, a vereadora Alessandra Lucchesi pediu inversão de pauta. Tal solicitação foi colocada em votação e aprovada por todos os vereadores. Então a pauta seguiu com o seguinte projeto: 2) Projeto de Decreto Legislativo nº 24/2023, que concede o Título de Botucatuense Emérito ao Senhor Claudenir Celestino de Jesus. Fez uso da palavra a vereadora Alessandra Lucchesi (aparteada pelos vereadores Lelo Pagani, Marcelo Sleiman, Cula, Silvio, Rose Ielo). Fez uso da palavra o vereador Sargento Laudo (aparteado pela vereadora Rose Ielo). Referido projeto foi colocado em votação e aprovado por unanimidade dos vereadores. Pela ordem, o vereador Palhinha pediu outra inversão de pauta. Tal solicitação foi colocada em votação e aprovada por todos os vereadores. Assim, a pauta seguiu com o seguinte projeto:3) Projeto de Lei nº 136/2023 – de iniciativa do Vereador Palhinha, que declara de Utilidade Pública a Associação de Serviços Sociais em Defesa da Vida – Renascer. Fez uso da palavra o vereador Palhinha (aparteado pelo vereador Cula), também fez uso da palavra a vereadora Rose Ielo (aparteada pelo vereador Pedroso). O Projeto foi colocado em votação e aprovado por unanimidade dos vereadores. 4)Projeto de Lei nº 129/2023 – de iniciativa dos Vereadores Alessandra Lucchesi, Marcelo Sleiman, Lelo Pagani e Palhinha, que institui o uso do Cordão de Girassol e a Carteira de Identificação de pessoas com deficiência oculta. Fez uso da palavra o vereador Lelo Pagani (aparteado pelos vereadores Marcelo Sleiman, Alessandra Lucchesi, Palhinha, Sargento Laudo e Pedroso). O Projeto foi colocado em votação e aprovado por unanimidade dos vereadores.5) Projeto de Lei nº 139/2023 – de iniciativa do Vereador Cula,que altera a Lei nº 6.188/2020, visando corrigir erro material constatado na redação da norma. O Projeto foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Pela ordem, o vereador Palhinha solicitou transcrição na íntegra de documento lido no grande expediente por ele e subscrito pelo ex-vereador e ex-Presidente da Câmara Municipal Professor Caldas. A solicitação foi aprovada com votos contrários dos vereadores Sargento Laudo, Rose Ielo e Abelardo. “*Ao Excelentíssimo Senhor Antonio Carlos Vaz de Almeida DD. Presidente da Câmara Municipal de Botucatu Senhor Presidente, Senhores Vereadores Esta egrégia Casa de Leis, em sessão ordinária de dia 21 de novembro discutiu e votou o “Projeto de Decreto Legislativo nº 19/2023 — de iniciativa do Vereador Palhinha, que concede o Título de Cidadão Botucatuense ao Professor Doutor Antonio Luiz Caldas Junior”. Ocorre que durante a discussão do referido projeto, foram apresentados por vereadores que a ele se opunham, argumentos descabidos e levianos, sem o devido fundamento na verdade dos fatos, o que desrespeita a ética e a honradez histórica de nossa Câmara Municipal e me afronta pessoalmente perante os demais edis e a população de nossa cidade. Para que se restabeleça de pronto a verdade, encaminho a esta Casa os presentes esclarecimentos solicitando que sejam formalmente lidos em sessão ordinária, para que constem das atas e dos anais da Casa. Vamos pois aos fatos, de forma absolutamente resumida e preliminar: 1) Tão logo eleitos em 2008, o Prefeito João Cury e eu tomamos medidas administrativas para que eu, docente da Faculdade de Medicina da Unesp, pudesse exercer cumulativamente o mandato de vice-prefeito. Adotamos exatamente a conduta que o ex-prefeito Mário lelo seguira durante os oito anos precedentes, já que seu vice ocupava idêntica função na Unesp. Igual ao que vinha sendo feito no governo lelo, solicitamos à Unesp meu “afastamento em tempo parcial”, o que foi autorizado pelo Reitor. Ou seja: “exercício de DOIS cargos (docência e vice-prefeito) com DOIS vencimentos”. Este procedimento se repetiu de 2009 a 2016, sempre com manifestações favoráveis da administração e assessoria jurídica, da Prefeitura e da Unesp, sem nenhuma objeção ou alerta. Aliás, é totalmente descabida a “falsa perplexidade” de alguns vereadores diante do recebimento de “dois salários públicos” quando é sabido que a acumulação de cargos é comum no serviço público, principalmente entre professores e profissionais de saúde. Basta mencionar, como exemplo, as dezenas de vereadores que, em Botucatu, acumularam seus proventos de vereador com aqueles merecidamente recebidos pelo exercício de funções públicas, inclusive na atual legislatura. 2. Acatando estritamente TODAS orientações institucionais, exerci PLENA e CUMULATIVAMENTE minhas funções de vice-prefeito e de docente, por meio da extensão de minhas jornadas de trabalho. NA UNESP, durante oito anos, cumpri todas as metas estabelecidas pela Comissão Permanente de Avaliação: ampliei a carga horária de ensino, publicações, orientações, participação em eventos etc. Superei os parâmetros de produtividade docente, recebendo reiteradas manifestações elogiosas nos pareceres institucionais. NA PREFEITURA MUNICIPAL, exerci as atividades pertinente ao viceprefeito e dentre tantas outras o comando da Secretaria Municipal de Saúde (2009 a 2012). 3. Durante todo este período, o Tribunal de Contas do ESP (TCE), apreciou as contas e nada manifestou, exceto no final do segundo mandato, quando fez apontamento alegando que eu deveria ter me afastado integralmente da Unesp. A matéria foi finalmente julgada e arquivada em 2020, dela constando o seguinte: “Deixo de determinar a devolução ao erário dos subsídios recebidos pelo Sr. Antonio Luiz Caldas Junior — vice-Prefeito, por não haver nos autos provas da ausência da prestação dos serviços. (...) Da mesma forma, reputo que a determinação de ressarcimento ao erário produziria enriquecimento indevido do Estado, tendo em vista que o serviço foi de fato prestado.” 4. No segundo semestre de 2016, o apontamento preliminar do TCE chegou à Câmara Municipal de Botucatu e na ocasião, a vereadora Roseli Antunes da Silva lelo, como é de seu direito, encaminhou a matéria ao Ministério Público, para a apreciação pela Justiça de alegada prática de improbidade administrativa e enriquecimento ilícito no acúmulo remunerado dos cargos de vice-prefeito e docente da Unesp. 5. Julgada procedente em primeira instância, a matéria subiu à apreciação do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, de cujo ACÓRDÃO, de 3 de maio de 2023, destacamos os seguintes trechos selecionados e literalmente reproduzidos: a) “Não há sinal de vontade livre e consciente de enriquecimento indevido. O réu Antonio, prestou efetivamente serviço à UNESP, que atestou o fiel cumprimento de todas suas obrigações docentes e em contrapartida o remunerou pecuniariamente, além de comprovada a atuação no exercício do mandato de vice-prefeito”. b) “Quem exerce de forma cumulativa duas funções públicas, efetivamente desempenhando as obrigações inerentes a ambas, e recebe as respectivas contraprestações pecuniárias, além de não causar lesão ao erário, também não tem vontade livre e consciente de enriquecer-se de forma indevida” (...) “Não há como reconhecer o ato de improbidade administrativa por enriquecimento ilícito”. c) “EM SUMA, OS RECURSOS DOS CORRÉUS DEVEM SER ACOLHIDOS, PARA JULGAR IMPROCEDENTES, NA ÍNTEGRA, OS PEDIDOS INICIAIS”. A manifestação do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO é límpida sendo de fácil entendimento até por pessoas de inteligência mediana. Nela as acusações a meu respeito formuladas pela vereadora Roseli lelo, em 2016, devida e longamente apreciadas pela justiça do Estado de São Paulo, FORAM CONSIDERADAS IMPROCEDENTES. É portanto absolutamente descabido e leviano que esta mesma vereadora venha evocar, nos dias atuais, as mesmas alegações, JULGADAS IMPROCEDENDES PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, em Acórdão Num. Protocolo aprovado pela unanimidade dos senhores Desembargadores e TRANSITADO EM JULGADO em agosto de 2023. É absolutamente descabido e leviano que a mencionada Roseli lelo persista afirmando, como o fez da Tribuna, em 21/11, que “houve lesão do dinheiro público” enquanto fui gestor e que “há também um dano moral com dinheiro público”; que o TCE julgou que “não poderia ter recebido dois salários”; que fui condenado pelo Poder Judiciário mesmo considerando que NUNCA houve decisão judicial condenatória transitada em julgado contra minha pessoa. Sr. Presidente, por meio destas ilações infundadas e difamatórias, quis a Vereadora Roseli lelo, justificar seu voto contrário, por razões certamente inconfessáveis, ofendendo minha honra e reputação, induzindo vereadores e a população a desacreditarem dos bons serviços por mim prestados ao povo de Botucatu, durante o quase meio século que aqui resido e trabalho. Senhor Presidente e Senhores Vereadores, tal comportamento coroado de leviandade, não pode ter guarida na honrada Câmara Municipal de Botucatu, a qual tive o privilégio de pertencer e presidir. Sendo assim, solicito que seja dada publicidade a estes esclarecimentos que presto e caso julguem oportuno, que a matéria seja apreciada pela Comissão de Ética, Decoro Parlamentar e Disciplina da Câmara Municipal de Botucatu. Agradeço pela gentil atenção e apoio que recebi da maioria dos senhores vereadores e reitero minhas saudações. Atentament AL) LuiACaldás Junior, Docente aposentado da Faculdade de Medicina de Botucatu - Unesp Ex-vereador e vice-Presidente da Câmara Municipal de Botucatu Ex-vice Prefeito de Botucatu”.* Nada mais havendo para ser tratado, foi encerrada a sessão ordinária. Eu, Maria Clara Pace da Rocha, Assistente Administrativa, lavrei a presente ata que, se aprovada, será assinada pelo Presidente da Câmara Municipal, Vereador Antônio Carlos Vaz de Almeida e pela 1ª Secretária, Alessandra Lucchesi de Oliveira.